



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº. 299/2009

Data: 08 de dezembro de 2009.

Súmula: Altera os incisos 5, do Artigo 4º, alínea a, da Lei Municipal n.º 165/06, de 23 de agosto de 2006, que dispõe sobre a Eleição dos Conselheiros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Cláudia - MT.

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os incisos 5 e 6 do Artigo 4º, alínea a, da Lei Municipal n.º 165/06 de 23 de agosto de 2006, que dispõe sobre a eleição dos Conselheiros do Conselho tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cláudia - MT, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 4º - Do registro das pré-candidaturas.

a) Para fins de registro os pré-candidatos deverão preencher os seguintes requisitos;

1) (...)

2) (...)

3) (...)

4) (...)

5) comprovar a conclusão do ensino fundamental;

6) ter perfil compatível para exercer a função, sendo o referido perfil psicológico avaliado por profissional competente a cargo do Município.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a lei 177/06 de 06 de Dezembro de 2006.

Cláudia-MT, 08 de dezembro de 2009.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia